

ANEXO I-A**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS****1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 1.1. Disponibilização de 24 (vinte e quatro) veículos com motorista e combustível, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, obedecidos os intervalos previstos em lei, para atendimento das demandas com deslocamento de pessoas em serviço, transporte de documentos, pequenos volumes, bens, materiais e gestão de frota, para as unidades do Banco relacionadas no **Anexo** denominado **Locais de Prestação dos Serviços**, conforme as características básicas abaixo discriminadas:

1.2. Características Básicas Mínimas dos Veículos**GRUPO 1 (01 veículo) – Uso exclusivo da Presidência****VEÍCULO TIPO SUV**

- versão híbrida PHEV;
- 1.5 turbo ou superior;
- 0 (zero) km;
- rodas 19”;
- potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 317 (trezentos e dezessete) cavalos;
- 4 (quatro) portas;
- câmbio automático;
- chave presencial;
- suspensão independente nas 4 rodas;
- 6 (seis) airbags;
- câmera de visão 360°;
- Alerta de colisão frontal;
- Alerta de ponto cego;
- Direção elétrica assistida; assistente de permanência em faixa;
- faróis com acendimento automático;
- ajuste do volante em profundidade;
- ajuste do volante em altura;
- ajuste de apoio lombar para o motorista;
- banco do motorista com ajuste elétrico;
- banco do motorista com ajuste de altura;
- retrovisor interno fotocromico;
- ar-condicionado dual zone com duto traseiro;
- kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play;
- capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo motorista;
- porta-malas c/capacidade mínima de 889 (oitocentos e oitenta e nove) litros;
- bancos em couro;
- banco traseiro bipartido e rebatível;
- freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas;
- vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais;
- controle elétrico dos vidros dianteiros, traseiros e retrovisores;
- alarme c/controle remoto de travas das portas;
- blindado nível III-A;
- cor preta.

GRUPO 2 (06 veículos) – Uso exclusivo da Diretoria**VEÍCULO TIPO SUV**

- versão híbrida HEV;
- 1.5 turbo;
- 0 (zero) km;
- rodas 18”;
- potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 243 (duzentos e quarenta e três) cavalos;
- 4 (quatro) portas;
- teto solar panorâmico elétrico;
- câmbio automático;
- chave presencial;
- suspensão independente nas 4 rodas;
- 6 (seis) airbags;
- câmera de visão 360°;
- alerta de colisão frontal;
- direção elétrica;
- assistente de permanência em faixa;
- faróis com acendimento automático;
- ajuste do volante em profundidade;
- ajuste do volante em altura;
- ajuste de apoio lombar para o motorista;
- banco do motorista com ajuste elétrico;
- banco do motorista com ajuste de altura;
- retrovisor interno antiofuscante automático;
- ar-condicionado dual zone com duto traseiro;
- kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play;
- capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista;
- porta-malas c/capacidade de 560 (quinhentos e sessenta) litros;
- bancos em couro ecológico;
- banco traseiro bipartido e rebatível;
- freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas e EBD;
- vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais;
- controle elétrico dos vidros dianteiros, traseiros e retrovisores;
- alarme c/controle remoto de travas das portas;
- blindado nível III-A;
- cor preta.

GRUPO 3 (01 veículo) – Uso exclusivo em serviço**VEÍCULO TIPO SUV**

- versão híbrida HEV;
- 1.5 turbo;
- 0 (zero) km;
- rodas 18”;
- potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 243 (duzentos e quarenta e três) cavalos;
- 4 (quatro) portas;
- teto solar panorâmico elétrico;
- câmbio automático;
- chave presencial;
- suspensão independente nas 4 rodas;
- 6 (seis) airbags;

- câmera de visão 360°;
- alerta de colisão frontal;
- direção elétrica;
- assistente de permanência em faixa;
- faróis com acendimento automático;
- ajuste do volante em profundidade;
- ajuste do volante em altura;
- ajuste de apoio lombar para o motorista;
- banco do motorista com ajuste elétrico;
- banco do motorista com ajuste de altura;
- retrovisor interno antiofuscante automático;
- ar-condicionado dual zone com duto traseiro;
- kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play;
- capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista;
- porta-malas c/capacidade de 560 (quinhentos e sessenta) litros;
- bancos em couro ecológico;
- banco traseiro bipartido e rebatível;
- freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas e EBD;
- vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais;
- controle elétrico dos vidros dianteiros, traseiros e retrovisores;
- alarme c/controle remoto de travas das portas;
- cor preta.

GRUPO 4 (01 veículo) – Uso exclusivo em serviço

VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (Mini ônibus)

- motor 2.3;
- 0 (zero) km;
- Potência mínima 150 (cento e cinquenta) cavalos;
- Diesel;
- freios a disco c/ABS;
- 3 (três) portas, sendo uma lateral corrediça com vidros;
- porta traseira dupla c/vidros;
- capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares, incluindo motorista;
- câmbio manual ou automático;
- direção hidráulica ou elétrica;
- câmera de ré;
- tacógrafo digital;
- air bags frontais;
- ar-condicionado dianteiro e traseiro;
- volume de carga: 1000 L (bagageiro);
- vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais;
- controle manual ou elétrico dos retrovisores;
- alarme c/controle remoto de travas das portas;
- cor branca ou prata.

GRUPO 5 (01 veículo) – Uso exclusivo em serviço

VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE

- motor 2.8 Turbo Diesel;
- 0 (zero) km;
- Potência mínima 207 (duzentos e sete) cavalos;
- Tração 4x4;

- freios ABS;
- Cabine dupla;
- 4 (quatro) portas;
- carroceria c/capacidade mínima de 1.045 (mil e quarenta e cinco) litros;
- capota marítima;
- direção hidráulica ou elétrica;
- transmissão automática de 8 (oito) marchas;
- piloto automático;
- computador de bordo;
- controle de estabilidade;
- 6 (seis) air bags;
- ar-condicionado;
- volante multifuncional;
- rodas de liga leve;
- faróis de neblina;
- capa de acabamento de motor;
- vidros, retrovisores e travas elétricos;
- Painel digital;
- Bluetooth;
- USB;
- espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play;
- alarme c/com acionamento à distância;
- vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais;
- alerta de ponto cego;
- alerta de colisão;
- assistente de controle em subidas e descidas;
- assistente de mudança de faixa;
- cor Branca ou Prata.

**GRUPO 6 (3 veículos) – Uso exclusivo do BNB/Ambiente de Representação e Assessoria
Político-Institucional/Brasília**

VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO PORTE

- versão híbrida PHEV;
- motor híbrido 1.5;
- 0 (zero) km;
- rodas 17”;
- potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 235 (duzentos e trinta e cinco) cavalos;
- 4 (quatro) portas;
- câmbio automático;
- chave presencial;
- suspensão dianteira McPherson;
- suspensão traseira Barra de Torção;
- 6 (seis) airbags;
- câmera de visão 360°;
- controle de tração;
- direção elétrica;
- assistência de partida em rampas;
- faróis com acendimento automático;
- ajuste da coluna de direção manual em 4 direções;
- banco do motorista com ajuste elétrico em 6 direções;
- banco do passageiro com ajuste elétrico em 4 direções;
- sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;
- ar-condicionado dual zone com duto traseiro;

- kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play;
- capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista;
- porta-malas c/capacidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros;
- bancos com revestimento premium sustentável;
- bancos traseiros bipartidos rebatíveis;
- freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas;
- vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais;
- ajuste elétrico dos espelhos retrovisores;
- cor preta.

GRUPO 7 a 7.10 (11 veículos) – Uso exclusivo das Superintendências Estaduais

VEÍCULO TIPO SUV

- versão híbrida HEV;
- 1.5 turbo;
- 0 (zero) km;
- rodas 18”;
- potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 243 (duzentos e quarenta e três) cavalos;
- 4 (quatro) portas;
- teto solar panorâmico elétrico;
- câmbio automático;
- chave presencial;
- suspensão independente nas 4 rodas;
- 6 (seis) airbags;
- câmera de visão 360°;
- alerta de colisão frontal;
- direção elétrica;
- assistente de permanência em faixa;
- faróis com acendimento automático;
- ajuste do volante em profundidade;
- ajuste do volante em altura;
- ajuste de apoio lombar para o motorista;
- banco do motorista com ajuste elétrico;
- banco do motorista com ajuste de altura;
- retrovisor interno antiofuscante automático;
- ar-condicionado dual zone com duto traseiro;
- kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play;
- capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista;
- porta-malas c/capacidade de 560 (quinhentos e sessenta) litros;
- bancos em couro ecológico;
- banco traseiro bipartido e rebatível;
- freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas e EBD;
- vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais;
- controle elétrico dos vidros dianteiros, traseiros e retrovisores;
- alarme c/controle remoto de travas das portas;
- cor preta.

1.3. Local de Entrega, Quantidade, Quilometragens Mensal Estimada e Franquia

Grupo	Local de Entrega	Quantidade de Veículos	KM Mensal Estimada	KM Franquia
1	BNB/Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas Gabinete da Presidência Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 - Passaré CEP 60.743-902 – Fortaleza – CE.	1	1.300	910
2	BNB/Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas Diretorias Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 - Passaré CEP 60.743-902 – Fortaleza – CE.	6	8.800	6.160
3	BNB/Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 - Passaré CEP 60.743-902 – Fortaleza – CE.	1	1.500	1.050
4	BNB/Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 - Passaré CEP 60.743-902 – Fortaleza – CE.	1	1.000	700
5	BNB/Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 - Passaré CEP 60.743-902 – Fortaleza – CE.	1	1.000	700
6	BNB/Ambiente de Representação e Assessoria Político-Institucional/Brasília SCS-Q 2, Bloco C, Lote 115 - 2º Andar Edifício Paulo Sarasate CEP 70.300-500 – Brasília – DF.	3	2.250	1.575
7	BNB/Superintendência Estadual do Maranhão Av. dos Holandeses, 6.916, Edifício Marcos Bar Quadra 5, P0 – Calhau. CEP 65.071-380 – São Luís – MA.	1	3.000	2.100
7.1	BNB/Superintendência Estadual do Ceará Avenida Santos Dumont, 2.287 - Aldeota CEP 60.150-161 – Fortaleza – CE.	1	3.000	2.100
7.2	BNB/Superintendência Estadual do Piauí Rua Rui Barbosa, 163 – Centro. CEP 64.000-090 – Teresina – PI.	1	3.000	2.100
7.3	BNB/Superintendência Estadual do Rio G. do Norte Av. Prudente de Moraes, 675 – Tirol. CEP 59.020-505 – Natal – RN.	1	3.000	2.100
7.4	BNB/Superintendência Estadual da Paraíba Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1.498- 1º andar – Edifício Makadesh - Bairro Torre. CEP 58.040-000 - João Pessoa – PB.	1	3.000	2.100

7.5	BNB/Superintendência Estadual de Pernambuco Av. Conde da Boa Vista, 800 - Boa Vista - Edifício Empresarial Apolônio Sales CEP 50.060-004 – Recife – PE.	1	3.000	2.100
7.6	BNB/Superintendência Estadual de Alagoas Rua da Alegria, 407 - Centro - Edifício Marechal Deodoro da Fonseca CEP 57.020-320 – Maceió – AL.	1	3.000	2.100
7.7	BNB/Superintendência Estadual de Sergipe Rua Itabaianinha, 44 - 3º Andar - Centro CEP 49.010-190 – Aracaju – SE.	1	3.000	2.100
7.8	BNB/Superintendência Estadual da Bahia Rua Arthur de Azevedo Machado, 1.225 – Civil Towers 8º Pav – Costa Azul. CEP: 41.770-790 – Salvador – BA.	1	3.000	2.100
7.9	BNB/Superintendência Estadual de Minas Gerais-MG Av. Deputado Esteves Rodrigues, 902 – Centro CEP 39.400-215 – Montes Claros – MG.	1	3.000	2.100
7.10	BNB/Superintendência Estadual do Espírito Santo - ES Rua Moacyr Ávidos, 53 – Centro CEP 29.702-670 – Colatina – ES.	1	3.000	2.100

1.3.1. Os serviços serão prestados nas localidades bases constantes do **Anexo** denominado **Locais de Prestação dos Serviços**, podendo se estender a municípios das regiões metropolitanas das capitais dos estados do Nordeste, entorno de Brasília-DF, municípios vizinhos da cidade de Montes Claros-MG e das localidades do norte de Espírito Santo onde o Banco mantém agências, além de viagens intermunicipais e interestaduais, se necessárias;

1.3.2. Os veículos dos **Grupos 1 e 2** deverão ser **blindados**, conforme as especificações técnicas contidas **no Item 2 deste anexo**;

1.3.3. Todos os veículos disponibilizados deverão possuir serviço de **rastreamento**, a ser disponibilizado pela Contratada.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - BLINDAGEM VEICULAR

2.1. A **blindagem** dos veículos objetos dos **Grupos 1 e 2**, conforme disposto no **subitem 19.22 do Anexo** denominado **Termo de Referência** do Edital, deverão obedecer às seguintes especificações:

2.1.1. A blindagem deverá ser realizada com **nível de proteção III-A**, resistente até ao impacto de munições 9FMJ, com energia cinética de 726 joules, bem como a munições 44 Magnum SWC Chumbo, com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres 44 Magnum e inferiores.

2.1.2. A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NBR 15000:2005, NEBT E-316, NIJ 0108.01, Portaria Nº 013 - DLOG, de 19 de agosto de 2002 e Portaria Nº 55 - COLOG, de 5 de Junho de 2017, do Departamento Logístico do Exército Brasileiro.

- 2.1.3. O composto balístico a ser utilizado deverá ser fixado em todo o habitáculo dos passageiros, incluindo:
- a. portas dianteiras e traseiras, inclusive nas laterais internas;
 - b. teto, soleiras, pedaleiras, bateria, tanque de combustível, parte interna dos retrovisores, por trás das fechaduras e caixas de rodas;
 - c. porta-malas, com instalação de dispositivo de abertura interno, manual e camuflado;
 - d. blindagem completa no espaço entre painel e motor, resguardado o curso completo dos pedais de freio e de acelerador (painel corta-fogo).
- 2.1.4. O composto balístico deverá possuir características que facilitem sua adaptação à estrutura do veículo, sem interferir no seu espaço interior, nem em sua aparência original.
- 2.1.5. Deverão ser utilizadas peças de aço balístico em partes estratégicas do veículo, tais como colunas, painel traseiro, áreas internas (box) das maçanetas e retrovisores, de modo a garantir a completa segurança do condutor e dos passageiros.
- 2.1.6. Os vidros originais deverão ser substituídos por vidros de resistência balística, compostos de lâminas de cristal especial, unidas por filme de PVB (polivinil butiral) e/ou PU (poliuretano), pintura cerâmica, mais camada de plástico ultra-resistente como acabamento interno e película anti-fragmentação.
- 2.1.7. A curvatura original dos vidros deverá ser observada, de modo a não causar distorção óptica. Deverão ainda ser montados de sorte a não produzirem estilhaços para o interior do veículo, resistirem a impactos múltiplos e não se esfoliarem.
- 2.1.8. Os vidros blindados deverão ter aparência similar à dos vidros originais, de maneira a possibilitar que o veículo possa transitar sem que seus ocupantes sejam identificados.
- 2.1.8.1. A garantia dos vidros deverá ser de, no mínimo, 05(cinco) anos, inclusive por delaminação.
- 2.2. Dispositivos de Segurança:
- 2.2.1. Deverá ser instalado no veículo dispositivo intercomunicador, o qual permite, por meio do acionamento de um botão para uso do motorista, manter comunicação com a parte externa sem a abertura dos vidros, preservando a sua segurança do usuário.
- 2.2.2. Deverá ser instalado no veículo uma sirene eletrônica oculta, com potência sonora superior a 90Db, a qual poderá ser utilizada em situações de urgência e pânico por parte do usuário, através de acionamento de botão específico para tal finalidade, localizado no interior do veículo em local restrito, porém de fácil acesso ao motorista.
- 2.2.3. Os vidros blindados das portas dianteiras (motorista e passageiro) deverão baixar cerca de 100%. Os vidros das portas traseiras, deverão baixar apenas 50%.
- 2.2.4. Os vidros blindados deverão estar de acordo com as especificações técnicas dispostas com a Norma Técnica ABNT NBR 9491.
- 2.2.5. Inserto metálico nas abas dos vidros fixos como sobreposição de blindagem.
- 2.2.6. Inserto metálico na moldura das portas.
- 2.2.7. Película de proteção solar (tipo *insulfilm*) em todos os vidros do veículo, respeitados os limites de transparência normatizados pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

- 2.2.8. Todos os pneus, incluindo o sobressalente, deverão possuir blindagem e sistema de rodagem para emergências, de forma a permitir condições de deslocamento por, no mínimo 40km (quarenta quilômetros), a uma velocidade mínima de 60(sessenta) km/h.
- 2.2.8.1. Dispositivos Mínimos. O CONTRATADO poderá acrescentar outros dispositivos de segurança que julgar necessário.
- 2.3. Materiais Utilizados:
- 2.3.1. Todos os materiais utilizados na blindagem deverão ser aprovados pelo Centro de Tecnologia do Exército-CETEX, devendo, ainda, serem apresentadas cópias autenticadas dos respectivos Relatórios Técnicos Experimentais (RETEX);
- 2.3.2. Partes opacas:
- a. manta de aramida impermeabilizada, com no mínimo 08(oito) camadas;
 - b. aço inoxidável do tipo 304 “L”, com pelo menos 3mm (três milímetros) de espessura ou aço de qualidade superior, que deverá ser instalado somente onde for tecnicamente impossível a aplicação da manta de aramida impermeabilizada.
- 2.3.3. Partes transparentes:
- a. vidros blindados com policarbonato e transparência normatizada pelo CONTRAN. Deverão ser instalados amortecedores especiais e, se necessário, realizado aprimoramento do sistema de abertura com aumento de indutância;
 - b. os vidros não poderão apresentar distorções ópticas, devendo manter aos contornos originais dos veículos;
 - c. deverão ser utilizados *overlaps* nas bordas das mantas de aramida, nas molduras das portas e do porta-malas, no vidro traseiro e pára-brisa, nos espelhos retrovisores, nas fechaduras, maçanetas, na carroceria e demais transições de materiais, eliminando *gaps* balísticos e aumentando a resistência a ataques continuados.
- 2.4. Garantia:
- 2.4.1. O prazo da garantia será de 5(cinco) anos para as partes opacas, bem como para os vidros, inclusive por delaminação, contados da data da entrega.
- 2.4.2. O prazo de garantia de perfeito funcionamento da suspensão dos veículos será de, no mínimo, 1 (um) ano, contado da data da entrega.
- 2.4.3. Os reparos necessários, cobertos pela garantia, deverão ser realizados pela empresa em até 7 (sete) dias úteis.
- 2.4.4. A responsabilidade da empresa se estende a possíveis danos aos veículos, em razão das falhas do projeto ou da blindagem.
- 2.5. Outras Considerações:
- 2.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar Certificado de Registro – CR, em vigor, emitido pelo Ministério da Defesa, para a empresa blindadora do veículo bem como certificação da blindagem em conformidade com a norma NEB/T E-316.
- 2.5.2. Deverá ser apresentado ao Banco, na ocasião de entrega dos veículos blindados, o Termo de Responsabilidade de Blindagem do Veículo, seja ele nacional ou importado, conforme dispõe a Portaria Nº 55 – COLOG, de 5 de Junho de 2017.

- 2.5.3. O CONTRATADO deverá comprovar que a blindagem do veículo foi por empresa associada à ABRABLIN – Associação Brasileira de Blindagem.
- 2.5.4. O peso agregado com a blindagem no veículo deverá ser de, no máximo, 180kg com tolerância de 10%. O peso total da blindagem não pode elevar a relação peso/potência em nível muito superior ao original, de modo que o veículo não perca desempenho demasiadamente.
- 2.5.5. Como forma de readequação dos veículos ao peso acrescido pela blindagem, a empresa deverá proceder, se necessário, a recalibragem da suspensão (molas/amortecedores) e o redimensionamento do sistema de freios. Da mesma forma, deverá ser realizado reforço ou acréscimo de dobradiças nas portas, caso necessário, de modo a evitar dificuldades para abertura e fechamento das portas em função do peso acrescido.
- 2.5.6. Caso os veículos a serem locados para o Banco ainda não sejam blindados, o CONTRATADO deverá atentar para os seguintes aspectos:
- a. antes de iniciar o processo de blindagem e após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar ao Banco, no prazo de 05(cinco) dias úteis, projeto de blindagem contendo cortes esquemáticos dos veículos, relação dos materiais empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso original dos veículos e peso após a blindagem;
 - b. todo o processo de blindagem dos veículos (desmontagem, aplicação das blindagens e remontagem) deverá ser ilustrado, passo a passo, com fotos coloridas, em arquivo digital (CD ou outra mídia), de modo que se possa verificar, pela observação das fotos, exatamente qual foi a solução adotada para a blindagem de cada ponto dos veículos, inclusive colunas, orifícios de comando de espelhos retrovisores, fechaduras e teto, processos de colocação e fixação dos materiais de blindagem, detalhes dos trechos de superposição de materiais “*overlaps*” e demais processos necessários para a blindagem;
 - c. a critério do BANCO poderão ser realizadas inspeções durante e após o processo de blindagem. Para tanto, a empresa deverá comunicar ao BANCO o término da blindagem em cada veículo, antes do fechamento das partes opacas, bem como após o término do serviço de blindagem.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – RASTREAMENTO VEICULAR

- 3.1. O CONTRATADO deverá disponibilizar sistema de monitoramento veicular que permita o controle da quilometragem, via GPS, com controle de hodômetro ou similar, via internet, de forma que o BANCO possa realizar o controle das rotas desenvolvidas no transporte, distância percorrida para fins de conferência de quilometragem, sendo que a manutenção destes equipamentos é de sua inteira responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, bem como apresentar relatórios de conformidade de utilização dos equipamentos.
- 3.1.1. Todas as informações geradas, transmitidas ou disponibilizadas pelo sistema de monitoramento veicular, incluindo dados de rotas, quilometragem, localização via GPS e demais registros, deverão ser tratadas pela CONTRATADA como estritamente sigilosas. É vedada a divulgação, compartilhamento ou utilização dessas informações para qualquer finalidade diversa da execução do contrato, salvo mediante autorização expressa e por escrito do BANCO, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 3.2. Os serviços de rastreamento dos veículos deverão obedecer às seguintes especificações:
- 3.2.1 Componentes:

- 3.2.1.1. Módulo de comunicação 3G, 4G ou 5G, homologado pela ANATEL, com tecnologia *quadriband*, capaz de operar em quatro diferentes bandas de frequência (850, 900, 1800 e 1900 MHz);
 - 3.2.1.2. Receptor GPS;
 - 3.2.1.3. Conector de *simcard* com utilização de chip M2M Multioperadora com cobertura nacional;
 - 3.2.1.4. Sirene, com potência mínima de 90Db alocada na área sob o capô do veículo;
 - 3.2.1.5. Bloqueio de combustível;
 - 3.2.1.6. Bateria de *backup* com, no mínimo, 4 (quatro) horas de autonomia;
 - 3.2.1.7. Memória interna para o armazenamento de, no mínimo, 2.000 (dois mil) eventos;
 - 3.2.1.8. 4 (quatro) botões de pânico que permita a identificação nominal de forma individual no sistema, sendo 1 (um) do tipo robusto, para acionamento com o pé e 3 (três) do tipo simples,
 - 3.2.1.9. Inteligência embarcada possibilitando a execução de comandos em função de eventos gerados, sem a necessidade de sinal GSM;
 - 3.2.1.10. Dispositivo eletrônico *antijammer*.
- 3.2.2. Funcionalidades do *hardware*:
- 3.2.2.1. Recepção simultânea dos alarmes de pânico por 3 (três) vias: sistema de acesso *web* (*browser*), mensagens SMS (telefone celular) e *e-mail*;
 - 3.2.2.2. As mensagens SMS deverão ser personalizadas, identificando o veículo e a localização do botão de pânico;
 - 3.2.2.3. Nas áreas sem cobertura de celular (área de sombra) os eventos deverão ficar armazenados no módulo e, tão logo o sinal esteja restabelecido, deverão ser transmitidos mantendo a data e hora da ocorrência do evento;
 - 3.2.2.4. Quando do desligamento da bateria do veículo, deverá ser gerado alarme no sistema e o módulo automaticamente deverá ser alimentado pela bateria de *backup*;
 - 3.2.2.5. Quando a bateria de *backup* atingir o nível mínimo de tensão deverá ser gerado alarme para o sistema;
 - 3.2.2.6. O *chip* M2M Multioperadora deverá ter conectividade, no mínimo, com as três principais operadoras no Brasil (TIM, VIVO e CLARO), com alternância automática, conforme área de cobertura;
 - 3.2.2.7. Atualização remota de *firmware*;
 - 3.2.2.8. O botão de pânico deverá permanecer pressionado entre 1 e 3 segundos para a geração do evento de alarme no sistema;
 - 3.2.2.9. Parametrização remota de velocidade máxima para bloqueio de combustível, não permitindo que o veículo seja bloqueado acima da velocidade desejada;

- 3.2.2.10. O tempo de transmissão das posições periódicas com a ignição do veículo ligada deverá ser configurável remotamente de 30 segundos a 3 minutos;
- 3.2.2.11. O tempo de transmissão das posições periódicas com ignição do veículo desligada deverá ser configurável remotamente de 5 a 60 minutos;
- 3.2.2.12. Parametrização remota de no mínimo 3 (três) IP's de destino diferentes.

3.2.3. Funcionalidades do *software*:

- 3.2.3.1. Sistema totalmente *web*, podendo ser acessado de qualquer estação de trabalho conectada na rede corporativa do BNB, bem como da estação de monitoramento fornecida pelo CONTRATADO, sem a necessidade de instalação de aplicativos e/ou configurações de rede;
- 3.2.3.2. Execução em servidor *https* seguro;
- 3.2.3.3. Configuração de, no mínimo, 3 (três) níveis de acesso distintos;
- 3.2.3.4. Cadastro de pontos de interesse a partir das coordenadas geodésicas do local;
- 3.2.3.5. Cadastro de cercas eletrônicas desenhadas no próprio mapa, individualizadas por veículo e por grupo;
- 3.2.3.6. Cadastro de, no mínimo, 5 (cinco) endereços eletrônicos para o recebimento dos alarmes via *e-mail*;
- 3.2.3.7. Cadastro de, no mínimo, 5 (cinco) telefones móveis para o recebimento dos alarmes via mensagem SMS;
- 3.2.3.8. Visualização da velocidade atual dos veículos;
- 3.2.3.9. Visualização do estado atual da ignição dos veículos (ligada ou desligada);
- 3.2.3.10. Visualização dos alarmes gerados pelo acionamento dos botões de pânico dos veículos;
- 3.2.3.11. Visualização dos alarmes de corte de tensão na bateria do veículo;
- 3.2.3.12. Visualização dos alarmes de nível baixo da bateria de *backup* do módulo;
- 3.2.3.13. Visualização dos alarmes de falha de comunicação 3G, 4G ou 5G;
- 3.2.3.14. Os alarmes citados nos itens 3.1.3.10 a 3.1.3.13 deverão gerar alerta audiovisual na tela do sistema;
- 3.2.3.15. Envio do comando de ativação da sirene dos veículos;
- 3.2.3.16. Envio do comando de bloqueio de combustível dos veículos;
- 3.2.3.17. A disponibilidade da informação gerada pelo evento de alarme não deverá ser superior a 10 (dez) segundos em pelo menos uma das vias citadas no item 3.1.2.1;
- 3.2.3.18. Visualização dos veículos em mapas digitais com abrangência nacional;
- 3.2.3.19. Geração de relatórios de eventos recebidos, velocidade máxima, trajetória e de paradas.

3.2.4. Comunicação:

- 3.2.4.1. Os equipamentos deverão transmitir as informações para o *datacenter* do CONTRATADO;
- 3.2.4.2. A disponibilidade de acesso deverá ser de, no mínimo, 99,8% (noventa e nove vírgulas oito por cento);
- 3.2.4.3. Deverá ser fornecido *link* de comunicação entre o BANCO e o CONTRATADO, por meio de VPN (Rede Privada Virtual), garantindo segurança e integridade dos dados trafegados;
- 3.2.4.4. Deverá ser fornecida a estação de monitoramento do sistema, contendo gabinete, monitor, teclado, mouse e caixas de som;
- 3.2.4.5. A estação de monitoramento deverá ser conectada ao CONTRATADO por meio do link de comunicação especificado no item 3.1.4.3, não devendo ter conectividade com a rede corporativa do BANCO;
- 3.2.4.6. Os *chips* M2M Multioperadora, incluindo o tráfego de dados SMS/3G, 4G ou 5G, deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO;
- 3.2.4.7. O CONTRATADO deverá manter *backup* do histórico de eventos de todos os veículos locados ao BANCO pelo período mínimo de 12 (doze) meses, ficando disponíveis para consulta em tempo real pelo sistema os eventos dos últimos 60 (sessenta) dias;
- 3.2.4.8. Emitir relatório contendo a quilometragem total percorrida em período especificado, conforme necessidade do Banco.

3.2.5. Monitoramento:

- 3.2.5.1. O monitoramento do sistema de rastreamento, bem como o tratamento de eventuais ocorrências, será realizado exclusivamente pelo BANCO;
- 3.2.5.2. O CONTRATADO deverá fornecer, para cada veículo a ser rastreado, 1 (um) adesivo de alta resistência, de característica refletiva, no tamanho 16x8 cm para uso na lataria, contendo a expressão "Veículo Monitorado", fonte arial, negrito, tamanho 35.

3.2.6. Instalação:

- 3.2.6.1. Todos os equipamentos instalados deverão ser novos;
- 3.2.6.2. A localização dos botões de pânico será definida pelo BANCO;
- 3.2.6.3. O modelo de botão de pânico a ser instalado deverá ser aprovado pelo BANCO.

3.2.7. Suporte Técnico e Manutenção Corretiva:

- 3.2.7.1. O suporte telefônico ao sistema deverá ser ininterrupto, sendo este sempre acionado por usuários cadastrados para o devido suporte, evitando assim, que pessoas não autorizadas tenham as diretivas de acesso ao sistema;
- 3.2.7.2. O CONTRATADO deverá informar ao BANCO, previamente a qualquer manutenção e com antecedência mínima de 2 (duas) horas, os dados do

técnico designado para atender o chamado, bem como a previsão de atendimento;

- 3.2.7.3. No caso de ocorrerem quaisquer defeitos nos equipamentos, as manutenções corretivas solicitadas deverão ser solucionadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo executada em locais pré-definidos, dentro dos municípios descritos no **Anexo denominado Locais de Prestação dos Serviços**;
- 3.2.7.4. O prazo será iniciado a contar da data e hora do recebimento da solicitação realizada pelo Banco, através de *e-mail* ou telefone;
- 3.2.7.5. Para efeito de contagem de tempo, caso o chamado seja feito em fim de semana, feriado municipal, estadual ou nacional ou em horário fora do expediente comercial (08:00 às 18:00h), o prazo para atendimento técnico será iniciado a partir das 08:00h do dia útil seguinte ao da abertura do chamado.
- 3.2.7.6. O atendimento deverá ser feito, independente de feriado ou final de semana, salvo disposição em contrário do BANCO. Para esses casos, o tempo de chamado será suspenso, não ficando o CONTRATADO sujeito à multa por atraso.
- 3.2.7.7. Na impossibilidade de solucionar o problema no prazo determinado, o CONTRATADO deverá substituir o equipamento defeituoso por outro similar, até a solução definitiva.
- 3.2.7.8. A equipe técnica do CONTRATADO sujeitar-se-á a todas as normas internas de segurança do CONTRATANTE, notadamente no que se refere à obrigatoriedade identificação (uso de crachá), durante sua permanência nas instalações do BANCO.

4. ESPECIFICAÇÕES DA MÃO DE OBRA

- 4.1 Os serviços objeto desta licitação serão executados, obrigatoriamente, por motoristas idôneos e tecnicamente capacitados, com as seguintes qualificações:
 - 4.1.1. possuir carteira de habilitação na categoria exigida para o tipo de veículo a que estiver prestando serviço;
 - 4.1.2. possuir instrução mínima de 2º grau completo;
 - 4.1.3. ter experiência mínima de 1 (um) ano como motorista profissional, nos últimos 3 (três) anos;
 - 4.1.4. possuir cursos de direção defensiva, primeiros socorros e relações humanas ou serem matriculados em tais cursos logo após a assinatura do contrato, devendo, neste caso, apresentar certificado após conclusão do curso;
 - 4.1.5. possuir noções básicas de mecânica de veículos;
 - 4.1.6. não possuir antecedentes criminais.
- 4.2. Além das qualificações acima descritas, o profissional deve demonstrar capacidade e aptidão para:
 - 4.2.1. respeitar leis de trânsito;

- 4.2.2. dirigir defensivamente;
 - 4.2.3. agir com ética;
 - 4.2.4. tratar clientes e colegas de trabalho com polidez e cortesia;
 - 4.2.5. demonstrar capacidade comunicativa;
 - 4.2.6. manter-se equilibrado emocionalmente;
 - 4.2.7. zelar pela segurança dos ocupantes do veículo e do material transportado;
 - 4.2.8. cumprir horários e escalas de trabalho;
 - 4.2.9. ter capacidade de trabalhar em equipe;
 - 4.2.10. cuidar da aparência e da higiene pessoal;
 - 4.2.11. manter-se sempre uniformizado durante o turno de serviço;
 - 4.2.12. ser pontual e não se apresentar ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância tóxica, bem como não fumar no interior do veículo.
- 4.3. Os profissionais alocados na condução dos veículos dos **Grupos 1, 2, 3, 6 e 7 ao 7.10, do Anexo denominado Especificações dos Serviços**, considerados para efeitos desta contratação, **motoristas executivos**, perceberão salário no valor mínimo de R\$ 3.200,33 (três mil e duzentos reais e trinta e três centavos), a proposta de fixação do salário em Edital se justifica em razão do tipo de perfil profissional requerido, que desempenhará o serviço à alta administração do Banco, como Presidente, Diretores e Superintendentes, o que requer uma execução de excelência, conhecimento e disciplina inerentes à atividade a ser desempenhada.
- 4.4. Os profissionais alocados na condução dos veículos dos Grupos 4 e 5, considerados para efeitos desta contratação, motoristas dos veículos de serviços diversos, será pago o valor normativo do Acordo Convenção Coletiva de Trabalho, em vigor, a que se referir a proposta de preço apresentada no certame.
- 4.5. Deverá ser entregue ao BANCO, no início da vigência do contrato, relação dos nomes dos motoristas alocados na prestação dos serviços, acompanhada dos documentos comprobatórios das qualificações técnicas e certidões criminais.
- 4.6. Os motoristas devem possuir aparelho de telefone celular (*smartphone*), com tecnologia e especificação técnica, adequada a realização e recebimento de chamadas telefônicas e transmissão de mensagens de aplicativos para este fim, devendo a despesa ser incluída no preço dos serviços propostos, sem quaisquer ônus para o BANCO.
- 4.7. A execução dos serviços deverá perfazer a carga de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observadas a legislação trabalhista, o Acordo ou Convenção Coletiva da Categoria, que tratam do assunto.
- 4.8. A Contratada poderá realizar a compensação/banco de horas da jornada de trabalho dos empregados vinculados ao contrato, mediante acordo individual ou coletivo firmado entre o colaborador e a empresa Contratada, salvo vedação expressa em Convenção Coletiva de Trabalho.
- A compensação de horas deverá ser adotada de forma preferencial em relação a realização de horas extraordinárias;
- 4.9. O CONTRATADO fornecerá uniformes completos aos motoristas, devendo os mesmos ser substituídos a cada 6 (seis) meses, conforme especificações a seguir:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Um	Calça Social	02 (duas) por semestre
02	Um	Camisa Social	02 (duas) por semestre
03	Par	Meias (pretas)	02 (dois) pares por semestre
04	Par	Sapato Social (preto)	01 (um) par por semestre

- 4.9.1. As peças dos uniformes constantes dos itens 01 e 02 acima deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem ou amassem com facilidade;
- 4.9.2. O primeiro jogo de uniforme e o smartphone deverão estar disponíveis aos empregados no início da vigência do contrato, devendo ser fornecidas cópias dos recibos de entrega ao BANCO por ocasião do primeiro faturamento. Os demais jogos de uniformes serão entregues obedecendo à periodicidade indicada no quadro acima.

ANEXO I – B
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade Administrativa/Contato	Quantidade	Grupo/ Tipo de Veículo	Prazo de Entrega
Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV. BNB/Gabinete da Presidência. Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 – Passaré. CEP: 60.743-902 – Fortaleza – CE. Telefones: (85) 3299.3000.	1	GRUPO 1 Automóvel SUV	60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV. BNB/Diretoria. Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 – Passaré. CEP: 60.743-902 – Fortaleza – CE. Telefones: (85) 3299.3000.	6	GRUPO 2 Automóvel SUV	
Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV. Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 – Passaré. CEP: 60.743-902 – Fortaleza – CE. Telefones: (85) 3299.3000.	1	GRUPO 3 Automóvel SUV	
Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV. Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 – Passaré. CEP: 60.743-902 – Fortaleza – CE. Telefones: (85) 3299.3000.	1	GRUPO 4 Veículo Utilitário Tipo Van (miniônibus) com 16 lugares	
Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV. Av. Doutor Silas Munguba, 5.700 – Passaré. CEP: 60.743-902 – Fortaleza – CE. Telefones: (85) 3299.3000.	1	GRUPO 5 Veículo Utilitário Tipo PICAPE	
BNB/Ambiente de Representação e Assessoria Político-Institucional/Brasília. SCS-Q 2, Bloco C, Lote 115 - 2º Andar Edifício Paulo Sarasate. CEP: 70.300-500 – Brasília-DF Contato: CASSANDRA Lopes Lima do Amaral. E-mail: cassandralla@bnb.gov.br. Telefones: (61) 2102.7606.	3	GRUPO 6 Automóvel Sedan Médio Porte	
BNB/Superintendência Estadual do Maranhão Av. dos Holandeses, 6916, Ed. Marcos Barbosa, Quadra 5, Piso 0 – Calhau. CEP: 65.071-380 – São Luís – MA. Contato: LETÍCIA Sanches Assunção. E-mail: leticias@bnb.gov.br. Telefones: (98) 3194.9600 / (98) 98864.8478.	1	GRUPO 7 Automóvel SUV	

BNB/Superintendência Estadual do Ceará. Av. Santos Dumont, 2287 – 2º Andar – Aldeota. CEP: 60.150-161 – Fortaleza – CE. Contato: TERESA Maria Pereira E-mail: tmaria@bnb.gov.br. Telefones: (85) 3457.6200.	1	GRUPO 7.1 Automóvel SUV	60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
BNB/Superintendência Estadual do Piauí. Rua Rui Barbosa, 163 – 1º Andar – Centro. CEP: 64.000-090 – Teresina-PI Contato: RICARDO Soares Moraes Silva. E-mail: ricardosms@bnb.gov.br. Telefones: (86) 3216.8600.	1	GRUPO 7.2 Automóvel SUV	
BNB/Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte. Av. Prudente de Moraes, 675 – 1º Andar – Tirol. CEP: 59.020-505 – Natal – RN. Contato: WEBER Neville e Silva. E-mail: weber@bnb.gov.br. Telefones: (84) 3220.1700.	1	GRUPO 7.3 Automóvel SUV	
BNB/Superintendência Estadual da Paraíba. Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1.498 – 1º andar – Edifício Makadesh – Bairro Torre. CEP: 58.040-000 – João Pessoa – PB. Contato: JUSSARA Felinto Rafai. E-mail: jussara@bnb.gov.br. Telefone: (83) 3216-9400.	1	GRUPO 7.4 Automóvel SUV	
BNB/Superintendência Estadual de Pernambuco. Av. Conde da Boa Vista, 800 – 2º Andar – Boa Vista - Edifício Empresarial Apolônio Sales. CEP: 50.060-004 – Recife – PE. Contato: Gilmar de Souza Barreto. E-mail: gilmarSB@bnb.gov.br. Telefones: (81) 3198.4200 / (81) 99805.0420.	1	GRUPO 7.5 Automóvel SUV	
BNB/Superintendência Estadual de Alagoas. Rua da Alegria, 407 – Centro – Edifício Marechal Deodoro da Fonseca. CEP: 57.020-320 – Maceió – AL. Contato: VANESSA LIMA de Souza Santos. E-mail: vanessalimas@bnb.gov.br. Telefones: (82) 2123.4570.	1	GRUPO 7.6 Automóvel SUV	
BNB/Superintendência Estadual de Sergipe. Rua Itabaianinha, 44 – 3º Andar – Ed. J Orlando Dantas – Centro. CEP: 49.010-190 – Aracaju – SE. Contato: TATIANA Márcia Silva Souza. E-mail: tatisilva@bnb.gov.br. Telefones: (79) 2107.5626 / (79) 99179.0304.	1	GRUPO 7.7 Automóvel SUV	
BNB/Superintendência Estadual da Bahia. Rua Arthur de Azevedo Machado, 1.225, Ed. Civil Towers – 8º Pavimento – Costa Azul. CEP: 41.770-790 – Salvador – BA. Contato: SUZANA Maria Oliveira Costa. E-mail: suzanacosta@bnb.gov.br. Telefones: (71) 3402.7511 / (71) 99357.0488.	1	GRUPO 7.8 Automóvel SUV	

BNB/Superintendência Estadual de Minas Gerais Av. Deputado Esteves Rodrigues, 902 – 2º Andar – Centro. CEP: 39.400-215 – Montes Claros – MG. Contato: CARLOS ALEXANDRE S. de Souza. E-mail: carlosalexandre@bnb.gov.br. Telefones: (38) 3229.9200 / (38) 99949.8345.	1	GRUPO 7.9 Automóvel SUV	60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
BNB/Superintendência Estadual do Espírito Santo. Rua Moacyr Ávidos, 53 – Centro CEP: 29.702-670 – Colatina – ES Contato: HUMBERTO Mário Penalva de Almeida. E-mail: humbertompa @bnb.gov.br. Telefones: (27) 3770.1200./ (27) 98164.0147.	1	GRUPO 7.10 Automóvel SUV	
TOTAL	24		

ANEXO I-C
BOLETIM DIÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULO (BDMV)

Condutor:					Fone:		Veículo:		
Mês		Cód. Unid. Usuária:			Mat. do Usuário:		Placa:		
Dia	Horário de Trabalho		KM a Serviço		KM a Descontar (*) (C)	KM Diária (B-A) - C	Observação	Visto Condutor	Visto Usuário
	Início	Fim	Inicial (A)	Final (B)					
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
TOTAL MENSAL A FATURAR									
						Ass. Motorista:			

(*) Quilometragem percorrida por interesse da Contratada para manutenção, abastecimento, substituição de veículos etc.

ANEXO I-D
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS VEÍCULOS

Grupo	Unidade Usuária/ Localização	Tipo de Veículo/Localização da Prestação dos Serviços	Quantidade
1	Veículo de representação. Uso exclusivo da Presidência (Fortaleza-CE)	AUTOMÓVEL SUV , versão híbrida PHEV, 1.5 turbo, fabricação nacional ou estrangeira, 0 (zero) km, rodas 19", potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 317 (trezentos e dezessete) cavalos, 4 (quatro) portas, teto solar elétrico, câmbio automático, chave presencial, suspensão independente nas 4 rodas, 6 (seis) airbags, câmera de visão 360°, Alerta de colisão frontal, Alerta de ponto cego, direção elétrica assistida, assistente de permanência em faixa, faróis com acendimento automático, ajuste do volante em profundidade, ajuste do volante em altura, ajuste de apoio lombar para o motorista, banco do motorista com ajuste elétrico, banco do motorista com ajuste de altura, retrovisor interno fotocromico, ar-condicionado dual zone com duto traseiro, kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play, capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo motorista, porta-malas c/capacidade de 889 (oitocentos e oitenta e nove) litros, bancos em couro, banco traseiro bipartido e rebatível, freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas, vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais, controle elétrico dos vidros dianteiros, traseiros e retrovisores, alarme c/controle remoto de travas das portas, blindado Nível III-A. Cor preta. Localização: FORTALEZA (CE).	1
2	Veículos de representação. Uso exclusivo da Diretoria. (Fortaleza-CE)	AUTOMÓVEL SUV , versão híbrida HEV, 1.5 turbo, 0 (zero) km, rodas 18", potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 243 (duzentos e quarenta e três) cavalos, 4 (quatro) portas, teto solar panorâmico elétrico, câmbio automático, chave presencial, suspensão independente nas 4 rodas, 6 (seis) airbags, câmera de visão 360°, alerta de colisão frontal, direção elétrica, assistente de permanência em faixa, faróis com acendimento automático, ajuste do volante em profundidade, ajuste do volante em altura, ajuste de apoio lombar para o motorista, banco do motorista com ajuste elétrico, banco do motorista com ajuste de altura, retrovisor interno antiofuscante automático, ar-condicionado dual zone com duto traseiro, kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista, porta-malas c/capacidade de 560 (quinhentos e sessenta) litros, bancos em couro ecológico, banco traseiro bipartido e rebatível, freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas e EBD, vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais, controle elétrico dos vidros dianteiros, traseiros e retrovisores, alarme c/controle remoto de travas das portas, blindado nível III-A, cor preta.. Localização: FORTALEZA (CE).	6

3	Veículos de serviço (Fortaleza-CE)	AUTOMÓVEL SUV , versão híbrida HEV, 1.5 turbo, 0 (zero) km, rodas 18", potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 243 (duzentos e quarenta e três) cavalos, 4 (quatro) portas, teto solar panorâmico elétrico, câmbio automático, chave presencial, suspensão independente nas 4 rodas, 6 (seis) airbags, câmera de visão 360°, alerta de colisão frontal, direção elétrica, assistente de permanência em faixa, faróis com acendimento automático, ajuste do volante em profundidade, ajuste do volante em altura, ajuste de apoio lombar para o motorista, banco do motorista com ajuste elétrico, banco do motorista com ajuste de altura, retrovisor interno antiofuscante automático, ar-condicionado dual zone com duto traseiro, kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista, porta-malas c/capacidade de 560 (quinhentos e sessenta) litros, bancos em couro ecológico, banco traseiro bipartido e rebatível, freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas e EBD, vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais, controle elétrico dos vidros dianteiros, traseiros e retrovisores, alarme c/controle remoto de travas das portas , cor preta.. Localização: FORTALEZA (CE) .	1
4	Veículos de serviço. (Fortaleza-CE)	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (mini ônibus) , motor 2.3, fabricação nacional ou estrangeira, 0 (zero) km, Potência mínima 150 (cento e cinquenta) cavalos, Diesel, freios a disco c/ABS, 3 (três) portas, sendo uma lateral corredeira com vidros, porta traseira dupla c/vidros, capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares, incluindo motorista, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, câmera de ré, tacógrafo digital, air bags frontais, ar-condicionado dianteiro e traseiro, volume de carga: 1000 L (bagageiro), vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais, controle manual ou elétrico dos retrovisores, alarme c/controle remoto de travas das portas. Cor prata ou branca. Localização: FORTALEZA (CE) .	1
5	Veículos de Serviço (Fortaleza-CE)	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE , fabricação nacional ou estrangeira, 0 (zero) km, potência mínima 207 (duzentos e sete) cavalos, 2.8 turbo diesel, tração 4x4, cabine dupla, 4 (quatro) portas, carroceria c/capacidade mínima de 1.045 (mil e quarenta e cinco) litros, capota marítima, direção elétrica, transmissão automática de 8 (oito) marchas, piloto automático, computador de bordo, freios ABS, controle de estabilidade, controle de tração, ar condicionado, 6 (seis) air bags, volante multifuncional, rodas de liga leve, faróis de neblina, capa de acabamento do motor, Painel digital, espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, USB, vidros, retrovisores e travas elétricos, alarme c/com acionamento à distância, alerta de ponto cego, alerta de colisão, assistente de controle em subidas e descidas, assistente de mudança de faixa, vidros c/película de proteção solar obedecidas as normas legais. Cor Branco ou Prata. Localização: FORTALEZA (CE) .	1
6	Veículos de representação. Uso exclusivo representação político-institucional em Brasília-DF (Brasília-DF)	AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO PORTE , versão híbrida PHEV, motor híbrido 1.5, 0 (zero) km, rodas 17", potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 235 (duzentos e trinta e cinco) cavalos, 4 (quatro) portas, câmbio automático, chave presencial, suspensão dianteira McPherson, suspensão traseira Barra de Torção, 6 (seis) airbags, câmera de visão 360°, controle de tração, direção elétrica, assistência de partida em rampas, faróis com acendimento automático, ajuste da coluna de direção manual em 4 direções, banco do motorista com ajuste elétrico em 6 direções, banco do passageiro com ajuste elétrico em 4 direções, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; ar-condicionado dual zone com duto traseiro, kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista, porta-malas	3

		c/capacidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros, bancos com revestimento premium sustentável, bancos traseiros bipartidos rebatíveis, freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas, vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais, ajuste elétrico dos espelhos retrovisores, Cor preta . Localização: BRASÍLIA (DF) .	
7	Veículos de serviço. Uso exclusivo das Superintendências Estaduais.	AUTOMÓVEL SUV , versão híbrida HEV, 1.5 turbo, 0 (zero) km, rodas 18", potência mínima combinada do motor a combustão e elétrico: 243 (duzentos e quarenta e três) cavalos, 4 (quatro) portas, teto solar panorâmico elétrico, câmbio automático, chave presencial, suspensão independente nas 4 rodas, 6 (seis) airbags, câmera de visão 360°, alerta de colisão frontal, direção elétrica, assistente de permanência em faixa, faróis com acendimento automático, ajuste do volante em profundidade, ajuste do volante em altura, ajuste de apoio lombar para o motorista, banco do motorista com ajuste elétrico, banco do motorista com ajuste de altura, retrovisor interno antiofuscante automático, ar-condicionado dual zone com duto traseiro, kit multimídia c/som digital e navegador GPS, com possibilidade de espelhamento sem fio para Android Auto e Apple Car Play, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista, porta-malas c/capacidade de 560 (quinhentos e sessenta) litros, bancos em couro ecológico, banco traseiro bipartido e rebatível, freios a disco c/ABS nas 4 (quatro) rodas e EBD, vidros c/película de proteção solar, obedecidas as normas legais, controle elétrico dos vidros dianteiros, traseiros e retrovisores, alarme c/controle remoto de travas das portas, cor preta . Localização: SÃO LUÍS (MA) .	1
7.1		Idem descrição do item 7. Localização: FORTALEZA (CE)	1
7.2		Idem descrição do item 7. Localização: TERESINA (PI)	1
7.3		Idem descrição do item 7. Localização: NATAL (RN)	1
7.4		Idem descrição do item 7. Localização: JOÃO PESSOA (PB)	1
7.5		Idem descrição do item 7. Localização: RECIFE (PE)	1
7.6		Idem descrição do item 7. Localização: MACEIÓ (AL)	1
7.7		Idem descrição do item 7. Localização: ARACAJÚ (SE)	1
7.8		Idem descrição do item 7. Localização: SALVADOR (BA)	1
7.9		Idem descrição do item 7. Localização: MONTES CLAROS (MG)	1
7.10		Idem descrição do item 7. Localização: COLATINA (ES)	1